



= LEI Nº 483 =

Registado sob nº 483
186 V F 182
do livro próprio
10/3/71 - *Hercílio*

"Autoriza doação de imóvel".

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar à Sociedade Pestalozzi de São João Nepomuceno, para construção de prédio apropriado ao perfeito funcionamento da Escola de Excepcionais, o barracão com o respectivo terreno, de propriedade da Prefeitura, localizado à rua Joaquim Murinho, nesta cidade, onde já funciona a referida escola.

Art. 2º - O imóvel, objeto da presente doação, reverterá à propriedade da Prefeitura se, dentro de dois anos, não ficarem concluídas as obras de adaptação.

Parágrafo único - A reversão de que trata este artigo, far-se-á sem nenhum ônus para a Prefeitura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno, 10 de março de 1971.

Hercílio Ferreira

= Hercílio Ferreira =
(Prefeito Municipal)